

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****DESPACHO**

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, todos da Lei nº 8.666/1993, e com base no Parecer ASJUR nº 643/2022 (2265655) e considerando o disposto na Informação SEDUC/COEDE/SGP nº 179/2022 (2232666), corroborada pelo Despacho SGP (2254690) e autorizado no Despacho GAB-DG (2273300).

2. Ao **Senhor Diretor-Geral (GAB-DG)**, para, caso concorde, promover a ratificação e a autorização da despesa no valor de **R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)** para realização da ação "Prevenção e Avaliação de Fraudes Corporativas", direcionado a até 12 participantes da SAU, conforme Plano Anual de Capacitação Setorial daquela Unidade em 2022 (2022.00.000000279-3), em turma fechada, realizada a distância e de forma síncrona, com 16h de duração, prevista para a segunda quinzena de novembro/2022.

3. Por fim, informo que consta minuta de despacho de ratificação de inexigibilidade de licitação (2279705).

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **11/11/2022, às 16:27**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2279690&crc=3BE6F1FF)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2279690&crc=3BE6F1FF](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2279690&crc=3BE6F1FF)

informando, caso não preenchido, o código verificador **2279690** e o código CRC **3BE6F1FF**.